DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.131 **Conde, 21 de Setembro de 2016.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI N°899/2016

Em, 1 de junho de 2015

AUTORIZA À PERMUTA DE LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO VILLAGE DE JACUMÃ E COLINAS DE JACUMÃ, COM O SENHOR AURELIANO RODRIGUES CHAVES EM TERRENO NO DISTRITO DE GURUGI, AS MARGENS DA PB 018.

Art. 1°. Fica o Município de Conde, autorizado a permutar a gleba de terreno de sua propriedade localizada no Loteamento Village de Jacumã, constituído pela Quadra 189, Lotes 01,02 e 03 e Colinas de Jacumã, constituída pela Quadra 62 A, perfazendo uma área total de 19.582,53 metros quadrados, em permuta com área de terreno pertencente á empresa Aureliano Rodrigues Chaves, localizado no Distrito de Gurugi, medindo um total de 17.739 metros quadrados identificada como sendo os lotes números n° 01,02 e 03, localizados na Granja Silva, na PB 018, no Distrito de Gurugi, município de Conde, onde será construído o Campo de Futebol, Praça e Mercado de Artesanato.

§ 1°. As áreas a serem permutadas constam em anexo ao Projeto de Lei.

§ 2°. A área a ser dada em permuta pelo Município está avaliada em R$ 100.000,00 (cem mil reais), enquanto que a do Senhor Aureliano Rodrigues Chaves, em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme termo de avaliação em anexo.

Art. 2°. Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas que dizem respeito à escrituração e respectivos assentamentos registrais, correrão por conta exclusiva do Senhor Aureliano Rodrigues Chaves.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
-Prefeita Constitucional-